

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 236 -

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 1.977

SÚMULA: ALTERANDO O ART. 60, ÍTEM III, DA -
LEI MUNICIPAL Nº212 DE 07/12/76(ORÇAMENTO-
MUNICIPAL PARA 1.977).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

ART. 1º - FICA AMPLIADO O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉ-
DITOS SUPLEMENTARES PREVISTOS NO ART. 60, ÍTEM III, DA LEI MUNICIPAL Nº
212 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.976, ATÉ O MONTANTE NECESSÁRIO PARA NOVAS -
SUPLEMENTAÇÕES.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA -
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.


DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA-FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJ. LEI Nº226 DE 08/09/77

OF. C.M. Nº121 DE 13/09/77

PROT. Nº1.759 DE 13/09/77